



Comissão de Residência Médica – COREME

Edital n.º 01/2015

A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, situada na Rodovia Pr 218 Km 01, Jardim Universitário, Araongas/Pr, telefone (43) 3275 0200, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME) torna público que no período de **05/01/2015 a 23/01/2015** estará recebendo inscrições para o concurso seletivo para Residência Médica para o ano de 2015, em conformidade com a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com as resoluções CNRM nº 3 de 16 de setembro de 2011 e nº 4 de 23 de outubro de 2007, suas complementações demais deliberações da Comissão Nacional De Residência Médica / Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço.
- 1.2 O processo seletivo destina-se aos candidatos que concluíram a especialidade de Clínica Médica e Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. (Pré requisitos das respectivas especialidades, Cardiologia com pré – requisito em Clínica Médica e Cirurgia Geral – Ano Opcional e Cirurgia Vascular com pré – requisito em Cirurgia Geral).
- 1.3 Nos termos da Resolução n.º 03, de 16 de setembro de 2011, o concurso de Residência Médica realizar-se-á em uma única fase de caráter classificatório através de prova geral objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla-escolha, distribuídas com igual número de questões na especialidade de Clínica Médica, para *Cardiologia* e valendo 100% da nota final do candidato e 50 (cinquenta) questões de múltipla-escolha, distribuídas com igual número de questões na especialidade de Cirurgia Geral, para *Cirurgia Geral – Ano opcional e Cirurgia Vascular*, valendo 100% da nota final do candidato.
- 1.4 A prova geral será aplicada dia **02/02/2015, das 13:30 às 17:00 horas**, na sede desta instituição, Rodovia PR 218, km 01 – Jardim Universitário – Araongas – Pr, com entrada pela Recepção Principal do Centro Diagnóstico Avançado – CDA.



1.5 Das Vagas e Duração dos Programas de Residência Médica:

Item	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO
01	Cirurgia Geral – Ano Opcional - Credenciamento* • Pré Requisito em Cirurgia Geral	02	02 anos
02	Cirurgia Vasculuar – Credenciamento* • Pré Requisito em Cirurgia Geral	01	02 anos
03	Cardiologia – Credenciamento Provisório** • Pré Requisito em Clínica Médica	02	02 anos

- * Pré requisito em Cirurgia Geral.
- ** Pré requisito em Clínica Médica.
- Item 01 e 02, aguardando aprovação de Credenciamento pela CNRM.

2. DA INSCRIÇÃO E TAXAS

2.1 Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, via Correios (sedex) ou pessoalmente:

- Fotocópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- Fotocópia autenticada da Certificação da especialidade com Pré requisito exigido, Cirurgia Geral e Clínica Médica, conforme especialidade pretendida;
- Os candidatos, que não possuírem a carteira do CRM, deverão apresentar fotocópia autenticada de documento de identificação com foto e declaração original, ou cópia autenticada de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de medicina, reconhecido pelo MEC;
- Requerimento de inscrição disponibilizado no site www.hospitaljoaodefraitas.com.br, assinado pelo candidato ou seu representante legal;
- 1 foto 3 x 4 recente;
- Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), quando o pagamento da inscrição for realizado por depósito bancário.

2.1.2 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da matrícula apresentem os documentos exigidos.



-
- 2.2 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.3 As inscrições serão realizadas somente na Secretaria da Residência Médica ou via Correio. O candidato que optar por realizar a inscrição via Correio (SEDEX) deverá postar os documentos para o Departamento de Residência Médica – COREME, através do endereço Rodovia PR 218 KM 01 – Jardim Universitário – Araongas – PR, CEP 86.702.270, no período de **05/01/2015 a 23/01/2015**.
- 2.4 Pessoalmente as inscrições poderão ser realizadas a partir das 09h00min do dia **05/01/2015** até às 16h00min do dia **23/01/2015** na Secretaria da Residência Médica.
- 2.5 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e o recebimento da documentação solicitada, não se responsabilizando a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional João de Freitas, pelo não recebimento da respectiva confirmação bancária.
- 2.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **05/01/2015 a 23/01/2015**, através do Banco do Brasil – Agência 0359-x conta corrente 36.000-7, em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, ou pessoalmente na Secretaria da Residência Médica, quando será fornecido recibo.
- 2.7 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **26/01/2015**.
- 2.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, em documento encaminhado juntamente com a inscrição.

3. DA PROVA OBJETIVA

- 3.1 A prova geral será destinada aos candidatos do programa de Residência Médica e versará sobre conhecimentos de Medicina, 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, havendo apenas uma correta dentre 5 (cinco) alternativas da área básica de clínica médica e cirurgia geral para as especialidades com pré-requisito. Cada questão valerá 1,00 ponto.



-
- 3.2 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com **30 minutos de antecedência**, munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.3 Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início da prova.
- 3.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
- 3.5 O candidato apresentará no momento da realização da prova documento original com foto. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.6 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, carteira do CRM, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 3.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais, devendo também, dentro de cinco dias úteis após a prova, apresentar na Secretaria da Residência Médica o protocolo de solicitação de novo documento.
- 3.8 Na sala de prova, os candidatos **não** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos, devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos fiscais antes do início da prova.
- 3.9 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 3.10 O Hospital Regional João de Freitas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 3.11 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a sua prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais decorrentes.
- 3.12 Na prova objetiva o candidato usará um caderno de prova e um gabarito. A correção será feita pela COREME do Hospital Regional João de Freitas.



-
- 3.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida, pelo menos uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova e o gabarito. Ambos não serão devolvidos.
- 3.14 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O gabarito estará disponível no site www.hospitaljoaodefretas.com.br a partir das 18:00(Dezoito horas) do dia **03/02/2015**.
- 3.15 A duração da prova objetiva será de 03:30 (três horas e trinta minutos) horas, incluído o tempo para o preenchimento do gabarito. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 3.16 Durante a prova, os candidatos somente poderão ir aos sanitários se acompanhados de fiscal de sala.
- 3.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.18 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo gabarito não tiver sido preenchido corretamente como por exemplos: mais de uma alternativa marcada, rasuras na marcação ou alternativa em branco.
- 3.19 Será eliminado o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 3.20 Também será eliminado o candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou para com outro candidato, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital.
- 3.21 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 3.22 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

4. DOS RECURSOS



-
- 4.1 Após a divulgação do gabarito, será concedido prazo de um dia útil para apresentação de recursos, que deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato na secretaria da Residência Médica, até às 17h00 horas do dia do encerramento do prazo (05/02/2015).
 - 4.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e devem ser apresentados em formulários específicos fornecido pela Secretaria da COREME, solicitados via telefone ao Departamento de Residência Médica.
 - 4.3 Cada questão ou item deve ser apresentado em formulário separado.
 - 4.4 Para interposição de recursos os interessados deverão recolher a taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por cada recurso a ser interposto, na conta corrente indicada no item 2.6 do Edital e apresentar o comprovante de depósito original.
 - 4.5 Os recursos serão apreciados pela COREME, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será dado a conhecer ao requerente nos próprios autos do recurso.
 - 4.6 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso o gabarito, devidamente corrigido será divulgado em edital.
 - 4.7 Serão desconsiderados pela COREME os questionamentos protocolados fora do prazo ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
 - 4.8 Também serão desconsiderados pela COREME questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
 - 4.9 Com exceção dos recursos anteriormente previstos, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenhos, devido às características da seleção.
 - 4.10 A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Resultado final será divulgado dia **13/02/2015**.



-
- 5.2 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente dos pontos obtidos, por especialidade.
- 5.3 Serão considerados aprovados os candidatos melhores classificados até o número de vagas ofertadas.
- 5.4 Serão considerados suplentes os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.
- 5.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, os quais deverão aceitar a vaga até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.6 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula, apresentando os documentos previstos no item 6.2.
- 5.7 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 5.8 Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.
- 5.9 Conforme a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota final, considerando-se o seguinte critério:
- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
 - b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.
- 5.9.1 A pontuação adicional de que trata a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, da CNRM, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 5.9.2 A comprovação da participação e cumprimento integral do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, nos períodos previstos no item 6.9 deverá ser feita no ato da inscrição por documento assinado pelo secretário municipal de saúde do município sede do programa, com assinatura reconhecida em cartório e pela fotocópia autenticada da carteira de trabalho.



6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada na secretaria da residência médica, localizada na Rodovia Pr 218, Km 01, Jd. Universitário, Arapongas-Pr das 09h00min às 16h00min nos dias, **23 e 24 de fevereiro de 2015.**

6.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar a COREME os seguintes documentos:

- a. Termo de matrícula;
- b. 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- c. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- d. Cópia autenticada do CPF – Cadastro de pessoas Físicas;
- e. Cópia autenticada do Título de eleitor;
- f. Cópia autenticada carteira de reservista, se for o caso;
- g. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º1.615/2001;
- i. Cópia autenticada do diploma (frente e verso);
- j. Inscrição ou carteira do CRM do Paraná;
- k. Número do PIS/PASEP.

6.3 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a COREME para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o prazo final da matrícula. O pedido será submetido à análise.

6.4 Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa.

6.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

6.6 A convocação será feita por meio de telefone constante na ficha de inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

6.7 As convocações podem ser feitas até 60 dias após o início das aulas.



6.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos matriculados na residência médica farão jus a uma bolsa de estudos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 11.381, de 01 de dezembro de 2006. Sobre o valor devido incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

7.2 As aulas têm início em **02 de março de 2015**.

7.3 Além da bolsa de estudos também terão direito a alimentação, e a férias anuais de 30 dias em datas estabelecidas pela COREME.

7.4 É vedado ao médico-residente repetir programa de residência médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado ou de qualquer outro Estado da Federação, conforme artigo 56 da Resolução CNRM nº 02/2005.

7.5 É vedado ao médico residente realizar programa de residência médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro estado da federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica nos termos do artigo 56 da Resolução CNRM nº 02/2005.

7.6 O concurso de residência médica do Hospital Regional João de Freitas segue as normas estipuladas pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

7.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, excepcionalmente, consultar a secretaria dos cursos de residência médica.

7.8 As despesas relativas a participação nesta seleção será de responsabilidade do candidato.

7.9 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento do Hospital Regional João de Freitas e Comissão Nacional de Residência Médica.

7.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas



declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

7.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do Hospital Regional João de Freitas.

7.12 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Araongas-Pr, 05 de janeiro de 2015.

Dr. Roberto Frederico Koch
Presidente – Coreme